

Cláusulas Abusivas em Contratos de Adesão - A Análise de Ofício da Nulidade de Cláusulas Contratuais pelo Juiz do JEC: Limites e Extensão da Proteção do Consumidor Hipossuficiente

Autor 1

Raquel de Castro Marques da Costa
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: raquel.costa10@unioeste.br

Autor 2

Karol Danielly Braz Pinto
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: karol.pinto@unioeste.br

Autor 3

Glaucci Aline Hoffmann
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)
E-mail: glauchoffmann@gmail.com

RESUMO:

INTRODUÇÃO: O aumento exponencial dos contratos de adesão nas relações de consumo contemporâneas demonstra o desequilíbrio existente entre a parte consumidora e fornecedora, sobretudo diante da imposição de cláusulas previamente redigidas. Diante desse contexto, o papel do magistrado, especialmente no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis (JECs), ganha destaque, pois envolve a análise de possíveis cláusulas abusivas sem provocação das partes. O tema é relevante por apresentar a fronteira entre a proteção da parte hipossuficiente, o consumidor, e os limites da atuação judicial de ofício, considerando os princípios da imparcialidade, da celeridade e da informalidade processual que regem os JECs. **OBJETIVO:** O objetivo desse estudo é analisar a possibilidade e os limites da atuação de ofício do juiz do Juizados Especiais Cíveis no reconhecimento da nulidade de cláusulas abusivas em contratos de adesão, sob a luz dos princípios da proteção do consumidor e da segurança jurídica. **MÉTODO:** A pesquisa baseou-se no método dedutivo, com base em análise bibliográfica e normativa, utilizando o Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 9.099/1995 e entendimentos jurisprudenciais do STJ sobre o tema, com o objetivo de identificar o alcance e as restrições da atuação judicial em defesa do consumidor. **RESULTADOS ESPERADOS:** Embora o controle de ofício de cláusulas abusivas seja instrumento legítimo de proteção do consumidor, sua aplicação nos Juizados Especiais Cíveis deve observar limites decorrentes da imparcialidade do julgador e da estrutura célere e simplificada do sistema. A pesquisa conclui que a atuação judicial deve buscar o equilíbrio entre a efetividade da tutela do consumidor e a preservação das garantias processuais, evitando a substituição da vontade das partes ou o ativismo judicial em excesso. Sendo assim, o reconhecimento de ofício de cláusulas abusivas pelo juiz do JEC é uma medida necessária à efetividade da proteção do consumidor, mas que deve ocorrer com parcimônia, respeitando os princípios da imparcialidade e da segurança jurídica. O desafio está em garantir que a intervenção judicial não se converta em paternalismo processual, mas em instrumento equilibrado de concretização de direitos do consumidor hipossuficiente. **PALAVRAS-CHAVE:** Contratos de adesão. Cláusulas abusivas. Juizados Especiais Cíveis. Controle de ofício. Proteção do consumidor.